



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores **Alessandro Alberto de Castro**, matrícula 27.005-5, Assessor IV da Assessoria Jurídica - ASSJ/DIGAF e de **Patrícia Pereira da Silva**, matrícula 27.013-0, Coordenadora da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - COLCC no **38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, no período de **8 a 10 de outubro de 2024** na cidade de **João Pessoa - PB**.

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 53/2024 (0702103) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.002436-2;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 141/2024 (Doc. 0707102), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da inscrição dos servidores **Alessandro Alberto de Castro**, matrícula 27.005-5, Assessor IV da Assessoria Jurídica - ASSJ/DIGAF e de **Patrícia Pereira da Silva**, matrícula 27.013-0, Coordenadora da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - COLCC no **38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, no período de **8 a 10 de outubro de 2024** na cidade de **João Pessoa - PB**, ministrada em formato presencial, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.002436-2, em favor da empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, inscrita no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para as duas inscrições, cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho **2024-01.128.1171.418**, elemento de despesa **33.90.39**, fonte 759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 09/05/2024, às 19:17, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0707374** e o código CRC **02E92D22**.